



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1.** O objeto do presente termo de referência é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAS POR COMODATO, bem como INSUMOS E REAGENTES PARA USO LABORATORIAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1.** A presente contratação se torna necessária em virtude de manter e suprir a alta demanda de realização de exames em pacientes do município de Maragogi - AL, sendo estes realizados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Maragogi - AL, solicitados por todos os médicos que atendem na rede pública de saúde do município.
- 2.2.** Os materiais solicitados para a aquisição neste termo são de extrema importância, no atendimento laboratorial, pois é através destes que são realizados os exames que auxiliam o corpo clínico a alcançar diagnósticos adequados e acompanhar o tratamento dos pacientes nos diversos tipos de patologia como Diabetes, Dislipidemias, problemas Renais, alterações Hepáticas, dentre outros distúrbios. Atendendo cerca de 121 pacientes por dia, totalizando 605 pacientes por semana. Para que essas ações ocorram, é necessária a aquisição dos materiais de consumo especificados neste termo de referência, o que permitirá o atendimento integral a saúde da população previsto na Lei nº 8080/88 que rege o SUS – Sistema Único de Saúde.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
1	TUBO VACUTAINER TAMPA ROXA 4ML	UND	15.000
2	TUBO VACUTAINER COM FLUORETO DE SÓDIOTAMPA CINZA 4ML	UND	15.000
3	TUBO VACUTAINER COM ATIVADOR DE COÁGULO 4ML	UND	15.000
4	TUBO VACUTAINER COM GEL SEPARADOR TAMPA AMARELA 4ML	UND	7.500
5	TUBO VACUTAINER COM CITRATO DE SÓDIO TAMPA AZUL 4ML	UND	1.750
6	LÂMINA FOSCA cx c/ 50	CX	200
7	FITA DE URINA c/ 100 tiras	FRC	75
8	TROPONINA TESTE RÁPIDO c/ 25 testes	KIT	75



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



9	TROMBOPLASTINA CÁCICA TP c/ 100 testes	KIT	15
10	PONTEIRA AMARELA pct com 1000 unds	UND	20
11	PONTEIRA AZUL pct c/ 100 unds	UND	20
12	GLICOSE PONTO FINAL 500 ml	KIT	30
13	COLESTEROL TOTAL PONTO FINAL 200ml	KIT	75
14	COLESTEROL HDL PRECIPITANTE	KIT	120
15	TRIGLICERIDEOS PONTO FINAL c/ 200ml	KIT	75
16	ÁCIDO ÚRICO PONTO FINAL c/ 160ml	KIT	30
17	URÉIA UV c/200ml	KIT	90
18	TGO CINÉTICO c/ 50ml	KIT	75
19	TGP CINÉTICO c/ 50ml	KIT	75
20	SORO ANTI A 10ml	FRC	30
21	SORO ANTI B 10ml	FRC	30
22	SORO ANTI D 10ml	FRC	60
23	VDRL PRONTO USO c/ 250 testes	KIT	50
24	PCR PRONTO USO c/2ml	KIT	60
25	ASO PRONTO USO c/ 2ml	KIT	30
26	REUMALATEX PRONTO USO c/ 2ml	KIT	50
27	CORANTE PANÓTICO c/ 03 x 500ml	KIT	50
28	DETERGENTE ALCALINO c/ 5lts	GL	30
29	ÁGUA DESTILADA c/ 5lts	GL	30
30	MICROTUBO TAMPA ROXA	UND	800
31	CREATININA CINÉTICA p/ 250 testes	KIT	30
32	GAMA GT CINÉTICO c/ 50 ml	KIT	30
33	FOSFATAS ALCALINA CINÉTICA c/ 100 ml	KIT	30
34	AGULHA VACUTAINER 25 x 7 cx c/ 100 und	CX	50
35	TUBO AFUNULADO PARA SUMÁRIO DE URINA	UND	1.500
36	POTE DESCARTÁVEL 80 ML	UND	4.500



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



37	COLETOR INFANTIL	UND	500
38	TUBO DE VIDRO 12 x 75	UND	7.500
39	COLORAÇÃO DE ZIELHEL c/ 500ml	KIT	10
40	TUBO CÔNICO 12 ML	UND	1.500
41	BETA HCG c/50 tiras	KIT	15
42	CITOMEGAVIRUS c/ 20 testes	KIT	60

4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 5.2. - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.
- 5.3. - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
- 5.4. - Efetuar a substituição, no prazo de 02 (dois) dias, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;
- 5.5. Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
- 4.6. - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
- 5.7. - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
- 5.8. - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.
- 5.9 - Para fins de melhor aproveitamento dos recursos públicos, os medicamentos devem ser entregues com PRAZO DE VALIDADE equivalente a, no mínimo, 75% do prazo total, contados da data de fabricação (TCU Ac.1547/13;5161/14;1541/16), caso contrário serão recusados.

6.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
- 6.2 - Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
- 6.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 6.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;
- 6.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- 6.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. Os insumos e matérias deverão ser entregues na sede do Laboratório Municipal Eurico Wanderley, endereço Rod. Senador Arnon de Mello, S/N – Litorâneo – CEP: 57955-000.
- 7.2. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 07(sete) dias após recebimento da Nota de Empenho.
- 7.3. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 7.4. O prazo de vigência será de doze meses.
- 7.5. Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- 8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 8.3. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 8.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal,



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

10. SANÇÕES

- 10.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- 10.2. Em caso de inadimplemento total por parte da CONTRATADA, aplica-se multa no percentual de 30% (trinta por cento) do valor total do presente contrato, e, em caso de inadimplemento parcial, o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida.

Maragogi-AL, 17 de março de 2022.

Francisco Carlos Lins da Silva
Secretário Municipal de Saúde